

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2021**

A Fundação Cultural Palmares torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2021, pelo critério menor preço, sagrando-se vencedoras as empresas: Item 01, YM Security Ltda, CNPJ 07.143.513/0001-09, valor total R\$ 59.970,00; Item 02, Vizzen Comércio e Serviço Equipamentos Ele-trônicos Ltda, CNPJ 32.986.160/0001-48, Valor total R\$ 16.400,00; Item 03, Norden Tecnologia Ltda, CNPJ 20.022.974/0001-83; valor total R\$409.000,00; Grupo 01, Nordem Tecnologia Ltda, CNPJ 20.022.974/0001-83, Item 04, valor total R\$ 125.000,00; Item 05, valor negociado total R\$ 189.724,36.

NEUSA MARIA DE SOUSA PEMENTA
Pregoeira

(SIDE - 21/12/2021) 344041-34208-2021NE800083

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2021 - UASG 403201 - FUNARTE**

Número do Contrato: 59/2016.
Nº Processo: 01530.001450/2016-60.
Pregão. Nº 28/2015. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA DO BRASIL S.A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 01/12/2021 a 30/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: 67.483,70. Data de Assinatura: 01/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2021).

Controladoria-Geral da União**SECRETARIA EXECUTIVA****CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA****EXTRATO DE RESCISÃO**

ESPÉCIE TERMO DE RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N DE 2007 Nº PROCESSO: 00190.036105/2007-91.
PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48 e o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Praça Centro Cívico, S/N, Boa Vista, Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26.
OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigável do Acordo de Cooperação Técnica S/N / 2017, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 79, inciso II e §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula OITAVA do instrumento original.

ATIVIDADES: As atividades que vinham sendo desenvolvidas pelos partícipes findam-se com a publicação do presente Termo de Rescisão.
VIGÊNCIA: A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e pelo GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no seu Diário Oficial, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente TERMO DE RESCISÃO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021

SIGNATÁRIOS: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), neste ato representada pelo Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado de Roraima, EMILSON PINHEIRO COELHO NETO, e o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda, Senhor MARCOS JORGE DE LIMA.

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE EXTINÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2003.
PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - (MPRR), com sede na Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/001-83.
OBJETO: O presente Termo de Extinção tem por objeto a rescisão amigável do Acordo de Cooperação Técnica Nº 022/2003, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 79, inciso II e §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula QUINTA do instrumento original.

ATIVIDADES: As atividades que vinham sendo desenvolvidas pelos partícipes findam-se com a publicação do presente Termo de Extinção.
VIGÊNCIA: A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e pelo Ministério Público de Roraima, no Diário Oficial do Estado de Roraima, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente TERMO DE EXTINÇÃO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021

SIGNATÁRIOS: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), neste ato representada pelo Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima, EMILSON PINHEIRO COELHO NETO, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA (MPRR), neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Doutora JANAINA CARNEIRO COSTA.

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N 2011 Nº PROCESSOS: 00190.024860/2011-18 e 00190.024873/2011-89.

PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com sede na Rua General Penha Brasil, 1255 - São Francisco, Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ sob o nº 2698.9715/0027-41, POLÍCIA FEDERAL, com sede na Avenida Brasil, 551 - 13 de Setembro, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 0039.4494/0093-54, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 4570 - São Pedro, Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ sob o nº 0041.4607/0028-38, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, com sede na Rua Professor Agnelo Bitencourt, 106 - Centro, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 0039.4460/0076-69, PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, com sede na Rua Souza Junior, 927, São Francisco, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 2699.4558/0021-77, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Rua José Magalhães 321, Centro, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 0036.0305/3227-30, BANCO DO BRASIL, com sede na Avenida Glaycon de Paiva-74, Centro, Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ sob o nº 0000.0000/4172-62, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro, Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ sob o nº 8401.2533/0001-83, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Av. Glaycon de Paiva, 1474 - Mecejana - Boa Vista-RR.

OBJETO: O presente Termo de Extinção tem por objeto a rescisão amigável do Acordo de Cooperação Técnica S/N / 2011, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 79, inciso II e §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula SÉTIMA do instrumento original.

ATIVIDADES: As atividades que vinham sendo desenvolvidas pelos partícipes findam-se com a publicação do presente Termo de Extinção.

VIGÊNCIA: A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e pelo Ministério Público do Estado de Roraima, no Diário Oficial do Estado, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente TERMO DE EXTINÇÃO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021

SIGNATÁRIOS: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, neste ato representada pelo Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado de Roraima, EMILSON PINHEIRO COELHO NETO; o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, neste ato representado pelo Procurador-Chefe, Exmo. Dr. MIGUEL DE ALMEIDA LIMA; a POLÍCIA FEDERAL, neste ato representada pelo Superintendente, Dr. JOSÉ ROBERTO PEREZ, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, neste ato representado pelo Secretário de Controle Externo, Dr. AURELIO TOALDO NETO; a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, neste ato representada pelo Delegado da Receita Federal em Roraima, Dr. ROBERTO PAULO DA SILVA SANTOS; a PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, neste ato representada pelo Procurador-Chefe, Dr. CAYO CEZAR DUTRA; a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representada pelo Superintendente, Dr. PAULO SÉRGIO ALMEIDA GORAYEB; o BANCO DO BRASIL, neste ato representado pelo Superintendente, Dr. MARCELO LUPETTI PEREIRA; o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Exma. Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA; o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Dr. DIOGO NOVAES FORTES.

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 370003 - CGLCD/DGI/SE/CGU**

Número do Contrato: 12/2019.

Nº Processo: 00190.102923/2019-23.

Pregão. Nº 5/2019. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO. Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: O acréscimo de 2 (dois) postos de secretária executiva, que corresponde a 25 % do item 4;

a supressão de dos 2 (dois) postos de técnico em secretariado, que corresponde a 6,66 % do item 1. Data de Assinatura: 21/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2021).

Conselho Nacional do Ministério Público**EXTRATO DE ADESÃO**

Processo nº 19.00.4011.0006314/2018-49. Espécie: Termo de Adesão do Ministério Público Federal ao Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2021, celebrado entre o Ministério da Economia e o Conselho Nacional do Ministério Público. Objeto: tornar parceiro da Rede +Brasil para o desenvolvimento de ações compartilhadas de interesse comum, conforme especificadas no Plano de Trabalho. Data de assinatura: 21 de dezembro de 2021. Signatários: Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP, e Eliana Peres Torelly de Carvalho, Secretária-Geral do Ministério Público Federal.

Ministério Público da União**SECRETARIA-GERAL****EDITAL Nº 94, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021****10º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3.1, do EDITAL Nº 1 - MPU 1/2018, de 21 de agosto de 2018, consoante informações prestadas no expediente PGR-00465540/2021, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 10º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAL Nº 9 - MPU, de 13 de dezembro de 2018, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para o preenchimento das vagas de Analista do MPU/Direito e Técnico do MPU/Administração, destinadas à ampla concorrência, utilizar-se-á o fator multiplicativo igual a 20 (vinte). Desse modo, a lista de convocados e as opções pela localidade de lotação serão divulgadas na página <http://www.mpf.mp.br/concursos/concursos/servidores/10o-concurso/convocacao>, na mesma data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

Art. 2º Para o preenchimento das vagas de Analista do MPU/Direito e Técnico do MPU/Administração, destinadas aos candidatos com deficiência e das vagas destinadas aos candidatos negros, não se aplicará fator multiplicativo. Desse modo, a lista de convocados e as opções pela localidade de lotação serão divulgadas na página <http://www.mpf.mp.br/concursos/concursos/servidores/10o-concurso/convocacao>, na mesma data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

Art. 3º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do documento que será divulgado na página <http://www.mpf.mp.br/concursos/concursos/servidores/10o-concurso/convocacao>, na mesma data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 93, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2021.

Art. 4º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do horário de envio da correspondência eletrônica, o qual contém encaminhamento para resposta do formulário, impreterivelmente.

Art. 5º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 6º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 7º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 8º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 9º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais, conforme dispõe o EDITAL Nº 1 - MPU 1/2018, de 21 de agosto de 2018.

